



**ERRATA**

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/IPASMU-CO PARA AS ELEIÇÕES PREVISTAS PARA O DIA 28 NOVEMBRO DE 2025.**

**ONDE SE-LÊ**

**DO EXERCÍCIO DO VOTO**

**Art. 7º.** Podem votar nas eleições do IPASMU-CO os servidores ativos que ocupam cargo efetivo, assim como os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto, desde que estejam em dia com suas obrigações em relação ao RPPS.

**LEIA-SE**

**DO EXERCÍCIO DO VOTO**

**Art. 7º.** Podem votar nas eleições do IPASMU-CO os servidores ativos que ocupam cargo efetivo, assim como os aposentados vinculados ao Instituto, desde que estejam em dia com suas obrigações em relação ao RPPS.

Comissão Eleitoral, aos 30 de outubro de 2025.

Edna Tomacheski Assis Slompo - Presidente

Maria Aparecida de Moraes - Secretária

Cleonice Ferreira dos Santos Rocha - Membro



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d17add-301020251507238925**